

RESOLUÇÃO SEFA Nº 479/2020

Publicada no DOE 10699 de 2.6.2020

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, e no Protocolo n. 16.623.337-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para **as entidades sem fins lucrativos**, para fins de sua participação no sorteio número **58 – ENTIDADE SOCIAL**, do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público: **E06D069C76B70269EC4FD79CE8823670**.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 28 de maio de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.